



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”.
2013/2016

LEI Nº968 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

***“Declara de Utilidade Pública a
Associação Comunitária da
Comunidade de São João da
Ponte - ACCSJP.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ-MG.

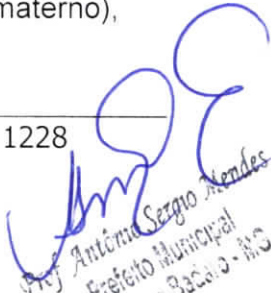
Faz saber que o povo do Município de Francisco
Badaró – MG; por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica Decretada de Utilidade Pública a
“Associação Comunitária da Comunidade de São João da Ponte”, inscrita
no CNPJ sob nº.22.518.349/0001-52, com sede na Comunidade de São
João da Ponte, no município de Francisco Badaró-MG;

ART.2º - A referida Associação tem como finalidade:

- Promover melhorias e bem estar dos moradores de sua área de atuação, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos destinados ao cumprimento destes objetivos;
- Conscientizar cada associado de seus direitos de cidadão, através de campanhas educativas, com participação de entidades civis, públicas e privadas;
- Proteção de saúde, da família, da maternidade, da infância e da velhice, através de apoio à gestante (aleitamento materno),

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228
FRANCISCO BADARÓ – MG – CEP: 39.644-000


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”.
2013/2016

distribuição de remédios, campanhas de doenças transmissíveis ou infecto-contagiosas e integração com órgãos competentes.

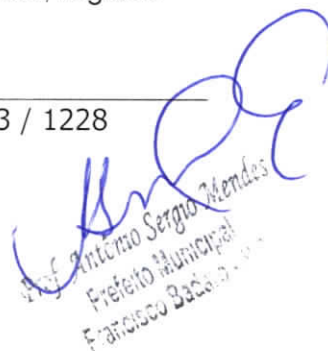
- Combate a fome e a miséria e a pobreza, através da distribuição de alimentos, agasalhos, incentivo ao plantio de árvores frutíferas, hortas comunitárias, apoio a implantação de programas agropecuários e agrícolas, distribuição de sementes para o plantio melhorando a infra estrutura da comunidade, gerando rendas.
- Conveniar com órgãos e instituições especializadas para a realização de cursos profissionalizantes, alimentação alternativa, primeiro socorros e criação de creches, clube de mães, habilidades e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências.;
- Fazer pesquisas de mercado para implantação de programas que visam a produção.
- Proteção ao meio ambiente, através da integração com entidades afins para promoção de campanhas que visem treinamentos para conservação do solo, nascentes e plantio de árvores nativas.
- Proteção aos Jovens.
- Assistência à Moradia.

ART.3º - No desenvolvimento de suas atividades a “Associação Comunitária da Comunidade de São João da Ponte” não fará discriminação quanto à raça, nacionalidade, credo política ou religiosa.

ART.4º - “Associação Comunitária da Comunidade de São João da Ponte” poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

ART.5º - Para cumprir suas finalidades a instituição poderá se organizar em unidade de prestação de serviços gratuitos, regidos pelo regimento interno.

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228
FRANCISCO BADARÓ – MG – CEP: 39.644-000



Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”.
2013/2016

ART.6º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 07 de Outubro de 2016; 53º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.



Professor Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG